



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.944, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.800,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. De Habitação. Desenvolvimento Social e Cidadania	
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2650	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo-Rec Federal-	R\$ 21.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo-Contrapartida	R\$4.320,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Serviços de Terceiros-P. Física. Rec. Federal	R\$ 10.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Serviços de Terceiros-P. Física-Contrapartida	R\$ 2.160,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros-P. Jurídica-Rec. Federal	R\$ 21.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros-P. Jurídica-Contrapartida	R\$ 4.320,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso, o crédito recebido do Governo Federal para o SCFV – Rec. 1286, no montante de R\$ 54.000,00 e a redução da dotação orçamentária nº 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-606 – Reserva de Contingência, no valor de R\$ 10.800,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de julho de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**